

6 – SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 2º -O artigo 4º da Portaria IMA nº 2021/2020 passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os parágrafos 1º, a 4º.

A CPAR/IMA será composta por representantes das seguintes unidades do IMA:

I – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (1);
II – Diretoria Técnica (6 ou 8);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

17 1429650 - 1

PORTARIA Nº 2026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Faz designação de servidor no âmbito do IMA.

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, TATIANE VASCONCELOS FRANÇA, CPF: 062.485.926-67, MASP: 1.309.584-9 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI nas U.E. 2370030 – JANAUBA, em substituição ao titular, no período de 31/12/2020 a 04/02/2021, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

17 1429537 - 1

ATO Nº 446/2020

DESIGNA, nos termos artigo 33 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, e o Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária – GAFISA – ao servidor BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, MASP 1167357-1, IM 040.

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

17 1429530 - 1

PORTARIA Nº 2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Faz designação de servidor no âmbito do IMA.

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, SIMÃO CARLOS ALVARENGA PEREIRA, CPF: 078.022.746-80, MASP: 1.215.678-2 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI nas U.E. 2370035 – POÇOS DE CALDAS e U.E.2370032 – POUSO ALEGRE, em substituição ao titular, no período de 04/01/2021 a 22/01/2021, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

17 1429535 - 1

ATO Nº 445/2020 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do §1º do art. 3º da EC. Nº 47/2005, c/c o inciso II do art. 144, acrescentado ao ADCT da CE/1989, pela EC nº 104/2020, aos servidores:

MAASP	Servidor	Vigência
1017479-5	JOSE DIONISIO FERREIRA SANTOS	15-12-2020
1017478-7	MAURO LUCIO GOMES PEREIRA	16-12-2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

17 1429496 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretora-Presidente: Luisa Cardoso Barreto

PORTARIA Nº 148-26/2020.

Nomeia empregados para realizarem o inventário físico de estoque de materiais no almoxarifado, da Unidade Central, da EMATER-MG. I- designa, para integrar a comissão de inventário os seguintes empregados: Arlex Roiz de Souza – matrícula 03037-4, DÍLOG; Elenice Geraldo Reis – matrícula 07290-5, DICOM, Lincoln Souza Soares – 06760-0, DÍLOG, Maria Gorete Gonçalves Queiroga – matrícula 04252-6, DÍLOG e Renato Fernandes de Oliveira – matrícula 09704-5, DEPRH. II- A comissão terá como finalidade de proceder a conferência de materiais estocados no Almoxarifado da Unidade Central, no período de 04 a 08 de janeiro de 2021, para o fechamento contábil do exercício de 2020. III- A coordenação da Comissão será exercida por Lincoln Souza Soares. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria nº 148-25/2019, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.
Cláudio Augusto Bortolini – Diretor Administrativo e Financeiro da Emater-MG.

17 1429786 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº21, 15 de junho de 2020:

- CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidora CARLA BEATRIZ DE MORAIS, Masp 343169-9, Auxiliar de Cultura III E, referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/12/2020, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

- CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora CARLA BEATRIZ DE MORAIS, Masp 343169-9, Auxiliar de Cultura III E, a partir de 11/12/2020.

-RETIFICAÇÃO

Na publicação do “MG” de 04/12/2020, ref. a servidora: masp. 907147-3, que autorizou o gozo de férias prêmio, onde se lê: referente ao 4º quinquênio, leia-se referente ao 2º quinquênio.

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

17 1429644 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo datado de 11/11/2020, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, a servidora Marjori Cecília Jorge Ramires Perroud Alves, MASP 669.074-7, GEFAZ, em prorrogação a partir de 14/11/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em

Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2020.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças/SEF
Superintendente

17 1429903 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual
Sujeito Passivo: Maria Vanete da Silva – CPF 872.257.866-87
Auto de Infração: 15.000059861.82
Sujeito Passivo: José Antônio da Silva – CPF 872.457.796-00
Auto de Infração: 15.000059859.25

Coobrigado: Renata Antunes Caciue de Miranda – CPF 064.114.156-41

Auto de Infração: 15.000059927.78
Sujeito Passivo: Leonardo Gabriel Sales da Costa – CPF 063.355.476-60

Auto de Infração: 15.000059902.01
Sujeito Passivo: Magda Vieira Novais - CPF 927.132.386-68
Auto de Infração: 15.000062341.68

Sujeito Passivo: Sandra Campos Viana - CPF 858.002.286-04
Auto de Infração: 15.000059742.06

Sujeito Passivo: Therezinha Natália da Costa - CPF 111.296.976-49
Auto de Infração: 15.000059903-84

Sujeito Passivo: Luiz Antonio Miranda Conde - CPF 117.899.566-68
Auto de Infração: 15.000061765.75

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Repartição Fazendária indicada, localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-5, nos termos da legislação vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento no prazo acima citado implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Sujeito Passivo: Vitorio Marzola Alimentação Eireli
CNPJ 03.481.560/0001-01 / IE 062.056.480.00-22
Coobrigado: Leonardo Vinicius Vimeiro Pimentel – CPF 041.738.406-83

Auto de Infração: 01.001754979.05

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Repartição Fazendária indicada, localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte/MG, CEP 30.160.924.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000036653.29

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD incidente sobre o fato gerador, apurado na Declaração de Bens e Direitos Protocolo nº 201.702.218.275-7.

EDILA JOSE DURCO DAMASCENO, CPF 765.606.276-91

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dfrbh1@fazenda.mg.gov.br):- Comprovante de quitação/parcelamento do ITCD incidente sobre o fato gerador apurado na DBD supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2017 a 30/11/2020.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

17 1429869 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000035434.87, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos

fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 29/03/2017 a 02/10/2019. Para tanto, solicitamos a apresentação à Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 72 horas, planilha com as outras formas de recebimento das vendas no período de fiscalização, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.

FELIPE DOBSCHA DA COSTA

CPF: 015.713.516-04

Padre Leopoldo Mertens, 1475, São Francisco Belo Horizonte – MG
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2020

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o empresário abaixo identificado, responsável pela empresa FACTORY ENTRETENIMENTO EIRELI, IE 002.939669.00-66, CNPJ 27.416035/0001-62, INTIMADO, nos termos dos Artigos 49 e 50, II e III da Lei 6.763/1975, Artigos 190 e 193 do RICMS/2002, Artigo 42 da Lei Federal 9.430/1996, a apresentar à Delegacia Fiscal de Juiz de Fora 2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG , no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Documentos Fiscais de Saída – Notas Fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – de 29/03/2017 a 02/10/2019.

FELIPE DOBSCHA DA COSTA

CPF: 015.713.516-04

Padre Leopoldo Mertens, 1475, São Francisco Belo Horizonte – MG
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2020

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

17 1429871 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tibal Vilela, nº. 165 – 2ª Andar – Centro, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01.001801072-73

Sujeito Passivo: Natalia Borges Dias

IE/CPF/CNPJ: 087.908.996-28

End: Rua das Cabanas, 79, Uberlândia/MG.

2. PTA: 01.001801072-73

Sujeito Passivo: Luciene Ferreira Dias Borges

IE/CPF/CNPJ: 451.646.901-44

End: Rua das Cabanas, 79, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia.

17 1429873 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, §1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo identificados, intimados da lavratura do auto de infração lançado pela DF/2º Nível/Passos, abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada a Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro, Passos/MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais em legislações pertinentes. Comunicamos que cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza contenciosa e que a falta de impugnação, pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários integrais.

PTA n.º 01.001790540.64.

Sujeito Passivo: Restaurante e Lanchonete Original - EIRELI.

IE: 002.709877.00-35.

Endereço: Rua Pedro José Venâncio de Andrade, 793 – Centro.

Delfinópolis – MG.

CEP: 37.910-000.

Coobrigado: Maria Julia Santos Braz Fernandes.

CPF: 118.773.886-70.

Endereço: Rua Romulo Athayde Junior, 21 – Espírito Santo.

Delfinópolis – MG.

CEP: 37.910-000.

Passos, 17 de dezembro de 2020.

Roseli Eloisa Machado Silveira

Chefe da AF 2º nível/Passos.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS

INTIMAÇÃO

Ficam, o sujeito passivo e o Coobrigado abaixo identificados, optantes pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicáveis às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, ciente de que foi iniciado o processo de sua exclusão pela DF/2º Nível/Passos, de ofício, do referido Regime, autorizado nos arts. 28 e no § 5º, do art. 29, da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 75, inciso II, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, em virtude do cometimento da irregularidade descrita no Auto de Infração nº 01.001790540.64.

Informamos que, nos termos do art. 33 da lei complementar nº 123 de 2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica a empresa notificada do Termo de Exclusão do Simples Nacional, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º, do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117, 118 e 119, do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Passos, situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos MG.

Termo de Exclusão nº: 24237589/11525210/16/11/20.

PTA Nº: 01.001790540.64.

Sujeito Passivo: Restaurante e Lanchonete Original - EIRELI.

I.E: 002.709877.00-35

End. Rua Pedro José Venâncio de Andrade, 793 – Centro.

Delfinópolis – MG.

CEP: 37.910-000.

Coobrigado: Maria Julia Santos Braz Fernandes.

CPF: 118.773.886-70.

End. Rua Romulo Athayde Junior, 21 – Espírito Santo.

Delfinópolis – MG.

CEP: 37.910-000.

Passos, 17 de dezembro de 2020.

(a) Roseli Eloisa Machado Silveira.

Chefe da AF 2º nível/Passos.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estarem em locais ignorados, incertos ou inacessíveis, NOTIFICADOS do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000036779-55, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD – (Imposto Transmissão Causa Mortis e Doação)

DOADOR: Octavio Borges Campos

CPF: 027.550.336-49

DONATÁRIO: Margarida Maria Puntel Campos

CPF: 238.295.406-04

Poços de Caldas, 17 de Dezembro de 2020

Ana Paula de Oliveira Mascarenhas - Delegada Fiscal em Exercício –

Masp: 374.875-3

Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG

Telefone: 35-3066-6100

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estarem em locais ignorados, incertos ou inacessíveis, NOTIFICADOS do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº